

NOTA PROCON TOLEDO – PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 001/2026, expedida pela Associação PROCONS Brasil, a qual informa que: *“Diante das informações divulgadas sobre possíveis aumentos nos preços dos combustíveis, a Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, responsável pela coordenação do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, adotou providências institucionais para acompanhamento do caso. Em 07 de março de 2026, a SENACON encaminhou solicitação ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE para que fosse realizada análise sobre possíveis indícios de condutas anticoncorrenciais relacionadas ao aumento dos preços dos combustíveis em algumas regiões do país. A medida foi adotada após declarações de entidades do setor indicando a possibilidade de reajustes repassados por distribuidoras, mesmo sem anúncio oficial de aumento nas refinarias. O objetivo da solicitação é verificar a existência de eventuais práticas que possam afetar a livre concorrência, como alinhamento de preços entre agentes do mercado; práticas coordenadas de reajuste e/ou distorções na formação de preços ao consumidor”;*

CONSIDERANDO que no dia 10/03/2026 a SENACON, Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor elaborou o INFORMAÇÃO Nº 1/2026, dizendo que: *“Na manhã de 10 de março de 2026, o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC) determinou a abertura de Procedimento de Monitoramento de Mercado, a ser conduzido pela Coordenação-Geral de Estudos e Monitoramento de Mercado (CGEMM), com o objetivo de examinar a formação recente de preços no mercado de combustíveis, reunir informações técnicas e avaliar a conformidade das condutas observadas com o Código de Defesa do Consumidor. 5. Na tarde de 10 de março de 2026, a CGEMM expediu notificações a entidades representativas da cadeia de comercialização de combustíveis, abrangendo representantes de postos revendedores e do setor de distribuição. Nessas notificações, solicitou-se a prestação de informações técnicas sobre a dinâmica recente de formação de preços, incluindo a eventual elevação nos preços de gasolina, etanol ou diesel nos últimos trinta dias, a data de início dos reajustes e os percentuais médios observados. 6. Também se requisitou esclarecimento sobre os fatores econômicos que teriam motivado eventuais aumentos, com referência a alterações nos preços praticados por refinarias, custos de combustíveis importados ou outros elementos relevantes da estrutura de custos. As notificações solicitaram ainda informações sobre a relação entre os preços praticados nas diferentes etapas da cadeia e o encaminhamento de eventuais comunicados ou orientações setoriais relativos a reajustes recentes ou à formação de preços [...] Diante da complexidade do tema e de seus potenciais impactos sobre o mercado de consumo, a Senacon recomenda que os Procons estaduais e municipais acompanhem atentamente a evolução dos preços de combustíveis em seus mercados locais. Esse acompanhamento deve considerar a dinâmica observada ao longo da cadeia de comercialização, com especial atenção a aumentos que não guardem correspondência com variações verificáveis de custos ou com alterações efetivas nas condições de oferta e demanda”;*

E, ainda, CONSIDERANDO que em 13/03/2026 foi expedida INFORMAÇÃO Nº 2/2026 pela SENACON, na qual houve a informação de que: *“Em 11 de março de 2026, a Secretaria encaminhou ofício à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), para dar ciência das providências já adotadas, manifestar disposição para cooperação institucional e solicitar o compartilhamento de dados, análises e elementos técnicos que possam contribuir para a adequada compreensão da dinâmica recente de formação de preços no setor. 4. Em 13 de março de 2026, a Senacon expediu ofícios à Korea Fair Trade Commission e à Australian Competition and Consumer Commission, autoridades que têm adotado, de modo pioneiro, iniciativas de acompanhamento e fiscalização de seus respectivos mercados de combustíveis. As comunicações tiveram por finalidade compartilhar informações sobre as medidas de monitoramento, fiscalização e contenção da elevação de preços adotadas pelo Governo do Brasil, e particularmente pela Senacon, bem como colher elementos sobre as experiências coreana e australiana em matéria de monitoramento de mercado, transparência na formação de preços e coibição de aumentos abusivos no setor de combustíveis. 5. No dia 12 de março de 2026, o Governo Federal adotou medidas adicionais a respeito do assunto. Entre elas, destacam-se a edição do Decreto 12.876/2026, que regulamenta medidas de proteção ao consumidor no mercado de combustíveis líquidos e*

*de gás liquefeito de petróleo, com ênfase em transparência e cooperação fiscalizatória, bem como a adoção de providências tributárias direcionadas ao óleo diesel, incluindo **desoneração temporária de PIS-Cofins***”;

O PROCON/Toledo expediu o Ofício Circular 001/2026, em 16/03/2026, solicitando aos 44 postos de combustíveis da cidade que apresentem as notas fiscais de compra de combustíveis dos últimos 30 dias e documentos comprobatórios (capturas de tela, impressos de página, notas fiscais ou similares) que evidenciem eventual redução na disponibilidade de venda de combustíveis pelas distribuidoras.

A medida visa comparar os preços pagos pelos postos com os preços de venda ao consumidor final, utilizando como referência as **pesquisas realizadas em 11 e 16 de março de 2026, além daquelas que serão conduzidas em 18 e 23 de março**.

Após análise dos documentos apresentados, caso sejam identificados indícios de abusividade, será instaurado procedimento investigatório com direito ao contraditório e à ampla defesa dos envolvidos, seguido pela aplicação das medidas cabíveis.

Os fiscais do PROCON realizam monitoramento contínuo dos preços de combustíveis na região, a fim de detectar eventuais aumentos injustificados sem comprovação de reajuste nas distribuidoras.

Importa ressaltar que os órgãos de defesa do consumidor não regulam preços nem interferem nos cálculos de lucro das empresas. Atuam exclusivamente na constatação de práticas abusivas, como aumentos injustificados, irregularidades na precificação e métodos comerciais coercitivos ou desleais.

A competência do PROCON/Toledo limita-se à fiscalização, análise e aplicação de penalidades a fornecedores que descumprirem a legislação consumerista, especialmente quanto a abusividades em precificação.

O PROCON/Toledo reafirma seu compromisso de acompanhar o mercado em articulação com demais órgãos de defesa do consumidor (PROCON/PR, PROCONS Brasil, Fórum dos PROCONs Paranaenses e SENACON), adotando medidas para proteger o consumidor e manter o equilíbrio nas relações de consumo.

Finalmente, informamos que os canais de atendimento do PROCON/Toledo estão à disposição para receber denúncias sobre práticas abusivas de preços nos postos de combustíveis, sendo todas imediatamente averiguadas.

SUELI MYNARSKI

Coordenadora do PROCON/Toledo

DOUGLAS RICARDO PELLIN

Procurador Municipal.